24/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 382- GP/2.005
Data: 21/02/2005

"Autoriza a abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente, para reforço da programação da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se nas classificações institucionais e funcionais programáticas, a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.06.00	**SEC. MUN. DE SAÚDE**	
10.302.00212.043	**MANUT DAS ATIVIDADES DO AIH´S**	
3.1.90.92	Despesa de Exercício anterior	R$ 5.000,00
	TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de crédito especial suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III, parágrafo 1, artigo 43 da Lei Federal n° 4320.

Art. 3° - Os créditos abertos no caput anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da Unidade Orçamentária relacionada.

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.06.00	**SEC. MUN DE SAÚDE**	
10.302.00212.043	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO AIH´S**	
3.3.90.36	Outros serv. De Terceiros pessoa física	R$ 5.000,00
	TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Fevereiro de 2005.

José Brasileiro Uchôa
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ